

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 72

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	9

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 72

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N°. 462/2026 NOMEIA LUCAS FERNANDO
PARDIM SCHEFFER APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO**

PORTARIA N°. 462/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Lucas Fernando Pardim Scheffer** aprovado em Concurso Público n° 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n° 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Lucas Fernando Pardim Scheffer** inscrito no CPF n° 044.***.***-02, aprovado na **2ª colocação** no Concurso Público n° 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n° 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora com jornada de 40 horas semanais lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°. 463/2026 NOMEIA JOSIVAL
BERNARDO DOS SANTOS APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA N°. 463/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Josival Bernardo dos Santos** aprovado em Con-*

curso Público n° 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n° 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Josival Bernardo dos Santos** inscrito no CPF n° 020.***.***-59, aprovado na **5ª colocação** no Concurso Público n° 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n° 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotado na Escola Municipal Cívico Militar Gustavo Adolfo Wilke, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°. 464/2026 NOMEIA CLAUDIANE DA
SILVA BUENO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO
N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA N°. 464/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Claudiane da Silva Bueno** aprovada em Concurso Público n° 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, obje-

to do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudiane da Silva Bueno** inscrita no CPF nº 028.***.***-94, aprovada na **1ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 465/2026 NOMEIA ELIANE TEREZINHA KLEIN APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 465/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Eliane Terezinha Klein** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eliane Terezinha Klein** inscrita no CPF nº 935.***.***-72, aprovada na **3ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, na

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 466/2026 NOMEIA CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 466/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Carla Boone da Conceição** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carla Boone da Conceição** inscrita no CPF nº 039.***.***-59, aprovada na **4ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 467/2026 NOMEIA EVANILDO SOARES DA SILVA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 467/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Evanildo Soares da Silva** aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Evanildo Soares da Silva** inscrito no CPF nº 283.***.***-54, aprovado na **1ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotado na Escola Municipal Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 468/2026 NOMEIA ANA PAULA MENESES COSTA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 468/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Ana Paula Meneses Costa** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Paula Meneses Costa** inscrita no CPF nº 030.***.***-07, aprovada na **2ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor**, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 469/2026 NOMEIA TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 469/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Tatiane Wroblewski Soares de Lima** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Tatiane Wroblewski Soares de Lima** inscrita no CPF nº 045.***.***-62, aprovada na **3ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 470/2026 NOMEIA GENILSON MATHIAS DOS SANTOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 470/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Genilson Mathias dos Santos** aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Genilson Mathias dos Santos** inscrito no CPF nº 005.***.***-54, aprovado na **4ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 ho-

ras semanais lotado na Escola Municipal Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 471/2026 NOMEIA CARLOS ALVES NEVES APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 471/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Carlos Alves Neves** aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlos Alves Neves** inscrito no CPF nº 035.***.***-18, aprovado na **6ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotado na Escola Municipal Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026.**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 472/2026 NOMEIA SANDRA PEREIRA MARAFIGA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 472/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Sandra Pereira Marafiga** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sandra Pereira Marafiga** inscrita no CPF nº 973.***.***-97, aprovada na **7ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo **de Professor**, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Distrito de Novo Paraná, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026.**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 473/2026 NOMEIA VANESSA ROVARI DE SOUZA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 473/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Vanessa Rovari de Souza** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vanessa Rovari de Souza** inscrita no CPF nº 033.***.***-09, aprovada na **1ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Costa, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026.**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 474/2026 NOMEIA MARIA SILVANA GONÇALVES APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 474/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Maria Silvana Gonçalves** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, obje-

to do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Silvana Gonçalves** inscrita no CPF nº 950.***.***-49, aprovada na **3ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Costa, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 475/2026 NOMEIA RICARDO VOLPATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA Nº. 475/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Ricardo Volpato** aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ricardo Volpato** inscrito no CPF nº 011.***.***-46, aprovado na **4ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Cos-

ta, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 476/2026 NOMEIA ELIZANGELA BANCIDA SILVA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 476/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Elizangela Banci da Silva** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elizangela Banci da Silva** inscrita no CPF nº 998.***.***-04, aprovada na **5ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Costa, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 477/2026 NOMEIA CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 477/2026 De: 10 de Agosto de 2026

*“Nomeia **Creidiano Pereira dos Santos** aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Creidiano Pereira dos Santos** inscrito no CPF nº 034.***.***-27, aprovado na **7ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 05/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 30 horas semanais lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Costa, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **10 de Agosto de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 - 01 DE MAIO DE 2026 A 24 DE AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2025

Contrato Administrativo nº: 153/2025 Processo Licitatório nº: 005/2025 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025 Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT Contratada: Schneider e Munhoz Advogados Associados CNPJ: 22.807.196/0001-63

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados por empresa ou escritório de advocacia de notória especialização para patrocínio de processos e assessoramento perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e Tribunal de Contas da União – TCU, apoio técnico nos processos de prestação de contas e análise de licitações e contratos, bem como assessoria jurídico-administrativa em processos administrativos e demais demandas da Gestão Municipal.

Valor mensal: R\$ 15.000,00 Valor global original: R\$ 180.000,00

Período de fiscalização: 01 de maio de 2026 a 24 de agosto de 2026

1. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato Administrativo nº 153/2025 foi celebrado em 12 de março de 2025, com vigência inicial de 12 meses.

Posteriormente, foi celebrado o 1º Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses, passando a vigorar no período de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027. As demais cláusulas e condições do contrato original foram ratificadas pelo termo aditivo.

Dessa forma, o período objeto deste relatório, compreendido entre 01 de maio de 2026 e 24 de agosto de 2026, encontra-se integralmente abrangido pela vigência contratual prorrogada.

2. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 153/

2025 durante o período de 01/05/2026 a 24/08/2026, verificando a manutenção das condições de execução, o cumprimento do objeto contratado e a adequação dos serviços às necessidades da Administração Municipal.

A fiscalização observa as atribuições estabelecidas contratualmente, competindo ao fiscal acompanhar a execução, registrar ocorrências, determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas e comunicar à Administração as situações que ultrapassem sua competência.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período compreendido neste relatório, a execução contratual permaneceu vinculada às demandas apresentadas pela Administração Municipal, observando-se o regime de execução indireta e sem exclusividade previsto no contrato.

O objeto contratado compreende, entre outras atividades: assessoramento perante o TCE/MT e TCU; apoio técnico em processos de prestação de contas; análise de licitações e contratos; análise de processos administrativos; elaboração de orientações e pareceres técnicos; elaboração de defesas e justificativas de interesse do Município; participação em reuniões e demais atividades relacionadas às demandas da Administração; interpretação e aplicação de legislação; assessoramento e consultoria técnica complementar.

O contrato estabelece que os serviços podem ser executados de forma remota ou presencial, conforme a natureza e complexidade das demandas, prevendo ainda a realização de visitas periódicas à sede do Município.

4. REGULARIDADE DA EXECUÇÃO

No acompanhamento realizado durante o período de 01 de maio a 24 de agosto de 2026, não foram registradas, para fins deste relatório, ocorrências que caracterizassem inexecução total ou parcial do objeto contratado.

A prestação dos serviços permanece enquadrada nas condições estabelecidas no contrato e no respectivo Termo de Referência, especialmente quanto à natureza contínua da assessoria e à execução conforme as demandas apresentadas pela Administração.

O contrato prevê remuneração fixa mensal de R\$ 15.000,00, condicionada ao regular cumprimento das obrigações assumidas e ao respectivo atesto da documentação de cobrança pelo servidor competente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No período fiscalizado, devem ser observadas pela contratada as obrigações previstas no instrumento contratual, especialmente:

execução dos serviços nas condições e especificações estabelecidas; manutenção da qualidade técnica dos serviços; atendimento às solicitações e esclarecimentos formulados pela Administração; disponibilização de profissionais com conhecimento técnico compatível com o objeto; manutenção da documentação de regularidade fiscal e trabalhista; comunicação à fiscalização de situações que possam comprometer a execução contratual; sujeição à fiscalização da Administração Municipal.

Tais obrigações constituem parâmetros para o acompanhamento contínuo da execução contratual.

6. OCORRÊNCIAS E NÃO CONFORMIDADES

No período compreendido entre 01/05/2026 e 24/08/2026, não foram registradas, no âmbito do acompanhamento realizado pela fiscalização, ocorrências que demandassem aplicação de penalidade administrativa ou adoção de medida excepcional.

Também não foram identificados elementos que justificassem a suspensão da execução ou a interrupção dos serviços contratados.

7. CONCLUSÃO DO FISCAL

Diante do acompanhamento realizado, considerando o objeto, as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 153/2025 e a prorrogação formalizada por meio do 1º Termo Aditivo, considero regular a execução contratual no período de 01 de maio de 2026 a 24 de agosto de 2026, não tendo sido constatadas, no âmbito desta fiscalização, irregularidades que impeçam a continuidade da contratação.

A contratada permanece sujeita ao cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento contratual durante toda a vigência, bem como ao acompanhamento e fiscali-

zação por parte da Administração Municipal.

Assim, opino pela continuidade da execução do Contrato Administrativo nº 153/2025, observadas as condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência, no 1º Termo Aditivo e na legislação aplicável.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de agosto de 2026.

Fabio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato Portaria nº 124/2025

RELATÓRIO CONTRATUAL Nº 252/2025 01 DE DEZEMBRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

nº 252/2025

Processo Licitatório nº: 061/2025 **Pregão Presencial nº:** 027/2025 **Contratada:** CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 09.179.444/0001-00 **Período de fiscalização:** 01 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 **Órgão fiscalizador:** Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos – MT.

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços relacionados ao Contrato Administrativo nº 252/2025, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos – MT e a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada.

O contrato possui vigência inicial de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 27 de agosto de 2025.

2. PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se ao período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Durante esse período, foi realizado o acompanhamento dos serviços utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observando-se a execução contratual dentro das necessidades operacionais da Secretaria.

3. SERVIÇOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

No período abrangido por este relatório, foram utilizados os seguintes serviços vinculados ao contrato:

3.1. Manutenção Preventiva

Foram utilizados serviços de manutenção preventiva nos veículos vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as necessidades apresentadas durante o período.

O acompanhamento teve como objetivo verificar a realização dos serviços necessários à conservação e ao adequado funcionamento dos veículos, utilizando-se os mecanismos e a rede credenciada previstos no contrato.

3.2. Manutenção Corretiva

Também foram realizados serviços de manutenção corretiva, quando necessários, visando à correção de problemas e à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos veículos utilizados pela Secretaria.

Os serviços foram acompanhados considerando a necessidade apresentada, a compatibilidade com o objeto contratual e os procedimentos administrativos relacionados à solicitação e execução dos serviços.

3.3. Abastecimento

Durante o período de fiscalização, foram utilizados os serviços de gerenciamento e controle de abastecimento dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

O acompanhamento buscou verificar a compatibilidade dos abastecimentos realizados com a utilização dos veículos e com as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

O objeto contratual prevê expressamente o controle de abastecimento e a intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

No período compreendido entre dezembro de 2025 e mar-

ção de 2026, foram acompanhadas as atividades relacionadas à utilização dos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Finanças.

A fiscalização concentrou-se, especialmente, nos seguintes aspectos:

acompanhamento da utilização dos serviços de abastecimento;

acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

verificação da compatibilidade dos serviços utilizados com o objeto do Contrato Administrativo nº 252/2025;

conferência dos documentos relacionados à prestação dos serviços;

acompanhamento dos procedimentos necessários para o recebimento, ateste e encaminhamento das despesas para liquidação e pagamento.

Conforme estabelecido contratualmente, os pagamentos devem ser realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável, juntamente com a documentação correspondente à solicitação e execução dos serviços.

5. DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada permanece responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, devendo manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como prestar os esclarecimentos e disponibilizar a documentação necessária sempre que solicitada pela Administração.

O contrato também estabelece que a fiscalização deverá acompanhar a execução do objeto e verificar o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive para fins de ateste das respectivas faturas e notas fiscais.

6. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO NO PERÍODO

Com base no acompanhamento realizado durante o período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, registra-se a utilização, pela Secretaria Municipal de Finanças, dos serviços relacionados a:

Manutenção preventiva;

Manutenção corretiva;

Abastecimento dos veículos.

Os serviços utilizados encontram-se inseridos no objeto previsto no Contrato Administrativo nº 252/2025, que contempla a gestão integrada da frota municipal e os serviços relacionados ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva.

Durante o período fiscalizado, foi mantido o acompanhamento da execução dos serviços utilizados pela Secretaria, observando-se os procedimentos administrativos pertinentes à fiscalização contratual.

7. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 31 de março de 2026, conclui-se que a Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos – MT utilizou os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e abastecimento, previstos no âmbito do Contrato Administrativo nº 252/2025.

Os serviços utilizados são compatíveis com o objeto da contratação, devendo a fiscalização contratual permanecer acompanhando continuamente a execução, a documentação apresentada, a regularidade da prestação dos serviços e a conformidade das despesas para fins de ateste e prosseguimento dos procedimentos administrativos.

Porto dos Gaúchos – MT, 31 de março de 2026.

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

Fiscal de Contrato

RELATÓRIO CONTRATUAL Nº 252/2025 27 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL nº 252/2025

Processo Licitatório nº: 061/2025 **Pregão Presencial nº:** 027/2025 **Contratada:** CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 09.179.444/0001-00 **Período de fiscalização:** 27 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025 **Órgão fiscalizado:**

Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos – MT.

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente relatório tem por finalidade registrar e acompanhar a execução dos serviços vinculados ao **Contrato Administrativo nº 252/2025**, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos – MT e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

O objeto contratual consiste na prestação de serviços de **gestão integrada de frotas**, abrangendo, entre outras atividades, o controle de abastecimento e a intermediação para aquisição de peças e realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada.

O contrato foi celebrado em 27 de agosto de 2025, com vigência inicial de 12 meses.

Para a Secretaria Municipal de Finanças, o contrato prevê dotações destinadas tanto à aquisição de materiais de consumo quanto à contratação de serviços de terceiros, no âmbito da manutenção das atividades da Secretaria e do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

2. PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO

O presente relatório compreende o período de **27 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025**, correspondendo ao início da execução contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

Durante o período analisado, foram acompanhados os serviços efetivamente utilizados pela Secretaria, especialmente aqueles relacionados ao funcionamento e à manutenção da frota vinculada às atividades administrativas e de fiscalização.

3. SERVIÇOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

No período abrangido por este relatório, foram utilizados os seguintes serviços previstos no objeto contratual:

3.1. Manutenção Preventiva e Corretiva

Foram utilizados serviços destinados à manutenção dos veículos vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

A manutenção preventiva e corretiva compreendeu os pro-

cedimentos necessários para a conservação, funcionamento e disponibilidade dos veículos, mediante utilização do sistema e da rede credenciada disponibilizada no âmbito do contrato.

A fiscalização consistiu no acompanhamento das solicitações realizadas, observando a compatibilidade dos serviços executados com as necessidades apresentadas pela Secretaria e com o objeto contratado.

3.2. Abastecimento

Também foram utilizados os serviços de gerenciamento e controle de abastecimento dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

O acompanhamento ocorreu mediante verificação da utilização dos serviços disponibilizados pelo sistema de gestão integrada de frotas, buscando assegurar que os abastecimentos estivessem relacionados às necessidades operacionais dos veículos e às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

O contrato estabelece que a gestão integrada de frotas compreende expressamente o controle de abastecimento, bem como a intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante o período de fiscalização, foi realizado o acompanhamento da execução dos serviços utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observando-se, especialmente:

a utilização dos serviços de abastecimento dos veículos; a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva quando necessária; a compatibilidade dos serviços utilizados com o objeto contratado; a utilização da rede credenciada e dos mecanismos disponibilizados para a gestão da frota; a conferência da documentação e dos registros necessários para instrução dos procedimentos de liquidação e pagamento.

Nos termos contratuais, o pagamento está condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável, acompanhada das requisições ou documentos correspondentes à execução do objeto. O contrato também prevê a possibilidade

de indeferimento do pagamento caso os serviços não estejam de acordo com as condições estabelecidas.

5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando os serviços utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças durante o período compreendido entre 27 de agosto de 2025 e 30 de novembro de 2025, registra-se que foram empregados os serviços de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento, conforme a necessidade operacional da Secretaria.

A utilização desses serviços encontra-se compatível com o objeto do Contrato Administrativo nº 252/2025, que prevê expressamente a gestão integrada de frotas, incluindo o controle de abastecimento e a intermediação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Ressalta-se que a contratada permanece responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual, devendo manter as condições de habilitação e qualificação exigidas e facilitar a atuação da fiscalização, apresentando os esclarecimentos e documentos necessários sempre que solicitados.

6. CONCLUSÃO

Diante do acompanhamento realizado no período de 27 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, conclui-se que os serviços utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças de Porto dos Gaúchos – MT, referentes ao Contrato Administrativo nº 252/2025, compreenderam:

Serviços de manutenção preventiva; Serviços de manutenção corretiva; Serviços de abastecimento.

Os serviços utilizados estão relacionados ao objeto da contratação e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Finanças.

Dessa forma, o acompanhamento contratual deverá prosseguir nos períodos subsequentes, mediante fiscalização contínua da execução dos serviços, conferência dos documentos apresentados, verificação da compatibilidade entre os serviços realizados e as solicitações efetuadas, bem como análise da regularidade necessária para o ateste e prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de Novembro de 2025.

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO Fiscal de Contrato Secretaria Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

RELATÓRIO – CONTRATO Nº 011/2025 01 DE MAIO DE 2026 E 25 DE AGOSTO DE 2026

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº 011/2025

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos – MT **Contratada:** RC Escritório de Projetos e TI LTDA – CNPJ 53.025.762/0001-09 **Objeto:** Prestação de serviços para promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) em núcleos urbanos, conforme Termo de Referência nº 004/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM NÚCLEOS URBANOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

1. DO OBJETIVO

O presente Relatório de Fiscalização tem por objetivo registrar e acompanhar a execução do **Contrato Administrativo nº 011/2025**, no período compreendido entre **01 de maio de 2026 e 25 de agosto de 2026**, considerando as informações constantes na documentação apresentada pela contratada, os registros anteriormente analisados no processo de fiscalização e as ocorrências verificadas durante o período.

2. DO PERÍODO ANALISADO E DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

O período objeto deste relatório corresponde à continuidade dos serviços de Regularização Fundiária Urbana – REURB, abrangendo as atividades relacionadas às Quadras 109 e 110, bem como à Comunidade São João.

Registra-se que o contrato teve sua vigência prorrogada por meio do **Primeiro Termo Aditivo**, com prorrogação por mais 12 meses, passando a vigorar no período de **05/02/2026 a 05/02/2027**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2025.

Dessa forma, durante todo o período abrangido pelo pre-

sente relatório, o contrato permaneceu vigente e com execução em andamento.

3. DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

Conforme Ofício nº 005/2026, datado de **25 de agosto de 2026**, a contratada apresentou atualização formal sobre o estado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da REURB, bem como solicitou a revisão e medição dos itens do cronograma físico-financeiro que, segundo a empresa, atingiram integralmente sua execução.

De acordo com as informações apresentadas, os serviços encontram-se no seguinte estágio:

3.1. Itens 01, 02 e 03

Os serviços correspondentes aos seguintes itens foram informados como **100% concluídos, medidos e aprovados pela municipalidade**:

Item 01 – Levantamento topográfico e imageamento; Item 02 – Pesquisa fundiária; Item 03 – Projeto de regularização.

3.2. Item 04 – Mobilização dos moradores e cadastro social

No que se refere às **Quadras 109 e 110**, a contratada informou que os cadastros socioeconômicos se encontram integralmente concluídos, incluindo a coleta e assinatura dos documentos pelos beneficiários.

Quanto à **Comunidade São João**, foram informados **242 cadastros concluídos**, encontrando-se estes em fase de análise para classificação socioeconômica entre as modalidades **REURB-S e REURB-E**.

Assim, verifica-se que o Item 04 apresenta execução distinta conforme a área abrangida, estando concluído nas Quadras 109 e 110 e ainda pendente de conclusão integral na Comunidade São João, em razão da necessidade de análise e classificação dos cadastros.

4. DO SANEAMENTO E DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Em relação ao:

Item 05 – Saneamento do Projeto; e Item 06 – Aprovação do Projeto,

a contratada informou que ambos foram concluídos e medidos parcialmente na **Medição nº 03**, vinculada à **NFS-e nº 40**, emitida em **04/05/2026**, no valor de **R\$ 77.166,39**,

valor que, conforme informado no Ofício nº 005/2026, já se encontra devidamente liquidado.

A contratada também informou que o **Projeto de Regularização Fundiária – PRF da Comunidade São João encontra-se aprovado**, declarando que os Itens 05 e 06 encontram-se totalmente executados.

Registra-se, para fins de controle da fiscalização, que em informação anterior utilizada na medição relacionada às Quadras 109 e 110 foi considerado o valor de **R\$ 13.079,66**, calculado proporcionalmente à execução de 51 lotes, correspondentes a 10,87% do total de lotes objeto do contrato.

Considerando que o Ofício nº 005/2026 informa posteriormente uma medição no valor de **R\$ 77.166,39**, cabe à fiscalização conferir a documentação de suporte, a planilha de medição e as respectivas notas fiscais, a fim de individualizar corretamente os serviços abrangidos por cada medição e evitar eventual duplicidade de pagamento.

5. DO REGISTRO DOS PROJETOS

Quanto ao **Item 07 – Registro do Projeto**, foi informado que o Projeto de Regularização Fundiária das **Quadras 109 e 110** foi protocolado perante o Cartório de Registro de Imóveis por meio do **Ofício nº 042/2026/SPTI-PG**, sob o **Protocolo nº 52.646, Livro 1-Q**, em **15/06/2026**, perante o Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos – MT.

O pedido encontra-se em fase de formalização para o registro dos títulos.

Em relação à **Comunidade São João**, o PRF foi informado como concluído e aprovado, estando pronto para o respectivo protocolo cartorial.

Esse fato demonstra avanço relevante na execução contratual, uma vez que os serviços passaram da fase de elaboração e aprovação técnica para os procedimentos necessários ao registro dos projetos e à formalização dos títulos.

6. DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS

Na data de **25 de agosto de 2026**, conforme manifestação formal da contratada, o principal ponto pendente refere-se à **análise dos cadastros socioeconômicos da Comunidade São João**, necessária para a classificação dos beneficiários entre REURB-S e REURB-E.

Segundo o documento apresentado, essa etapa constitui condição indispensável para a continuidade do procedimento de titulação dos beneficiários e para o subsequente registro dos títulos da referida comunidade.

A contratada também encaminhou modelos de requerimentos destinados ao prosseguimento dos procedimentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis, incluindo requerimento referente aos títulos de legitimação fundiária das Quadras 109 e 110 e requerimento para registro do PRF da Comunidade São João.

7. DA SOLICITAÇÃO DE NOVA MEDIÇÃO

No Ofício nº 005/2026, a contratada solicitou à fiscalização a revisão e medição dos itens que atingiram 100% de execução e que, segundo a manifestação apresentada, ainda não foram integralmente liquidados.

A solicitação abrange especialmente:

os Itens 05 e 06 – Saneamento e Aprovação do Projeto; o Item 04, especificamente quanto às Quadras 109 e 110; o Item 07, conforme o avanço dos protocolos perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Diante da solicitação, eventual nova medição deverá ser precedida de análise da documentação técnica e financeira disponível, incluindo a conferência dos produtos efetivamente entregues, medições anteriores, notas fiscais emitidas e valores já liquidados.

8. AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

No período compreendido entre **01 de maio e 25 de agosto de 2026**, verifica-se a continuidade e evolução da execução contratual.

Destacam-se como avanços relevantes:

A conclusão dos Itens 01, 02 e 03, anteriormente medidos e aprovados; A conclusão dos cadastros socioeconômicos das Quadras 109 e 110; O avanço dos cadastros da Comunidade São João, com 242 cadastros concluídos; A conclusão dos procedimentos relacionados ao saneamento e à aprovação dos projetos, conforme informado pela contratada; A aprovação do PRF da Comunidade São João; O protocolo do PRF das Quadras 109 e 110 junto ao Cartório de Registro de Imóveis em 15/06/2026; O encaminhamento de documentação destinada à continuidade dos procedimen-

tos de registro e titulação.

Como ponto de atenção, permanece necessária a conclusão da análise e classificação socioeconômica dos beneficiários da Comunidade São João, uma vez que esta etapa condiciona o prosseguimento da titulação e do registro dos títulos.

Também deverá ser realizada conferência detalhada das medições financeiras já efetuadas e das novas medições solicitadas, especialmente em relação aos Itens 04, 05, 06 e 07, a fim de garantir a correspondência entre a execução física comprovada e os valores eventualmente pagos.

9. CONCLUSÃO

Diante das informações e documentos analisados, conclui-se que, no período de **01 de maio de 2026 a 25 de agosto de 2026**, o **Contrato Administrativo nº 011/2025 permaneceu em execução**, apresentando avanço nas etapas técnicas, sociais, administrativas e registrais necessárias à Regularização Fundiária Urbana – REURB.

As Quadras 109 e 110 apresentam evolução significativa, com os cadastros concluídos e o Projeto de Regularização Fundiária protocolado perante o Cartório de Registro de Imóveis.

A Comunidade São João também apresentou avanço, com conclusão de 242 cadastros, aprovação do respectivo PRF e preparação da documentação necessária ao futuro protocolo cartorial. Entretanto, permanece pendente a análise e classificação socioeconômica dos beneficiários, necessária para o prosseguimento das etapas subsequentes.

Assim, **não se verifica paralisação da execução contratual no período analisado**, havendo continuidade dos serviços e evolução dos procedimentos previstos. Todavia, recomenda-se que as próximas medições sejam realizadas mediante conferência individualizada dos produtos entregues, dos percentuais efetivamente executados, das medições anteriores e dos valores já liquidados.

10. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, recomenda-se:

Realizar a conferência da planilha de medição atualizada encaminhada pela contratada; Verificar os valores já pagos e liquidados referentes aos Itens 04, 05, 06 e 07; Indivi-

dualizar as medições por núcleo, quadra, etapa e produto efetivamente concluído; Acompanhar a análise dos 242 cadastros da Comunidade São João para classificação entre REURB-S e REURB-E; Acompanhar o andamento do Protocolo nº 52.646, referente às Quadras 109 e 110, junto ao Cartório de Registro de Imóveis; Adotar as providências administrativas necessárias para formalização dos requerimentos de registro encaminhados como modelo pela contratada; Somente autorizar novas medições após comprovação documental da execução integral ou proporcional dos respectivos itens, evitando duplicidade de pagamento.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de agosto de 2026.

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF: 006.458.971-40

Portaria nº. 124/2025

**RELATORIO CONTRATO Nº033/2025 - 20.05.2026 A
25.08.2026**

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº033/2025.

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº Nº033/2025- LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº033/2025

RELATÓRIO - 20.05.2026 a 25.08.2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a empresa ODAIR HENRIQUE ARIOSI para LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL COM AS DIMENÇÕES DE 271M² DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, para atender o Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das

atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 20/05/2026 a 25/08/2026 O contrato fora assinado em 24.02.2025, com um valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais)**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL COM AS DIMENÇÕES DE 271M² DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA**

4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa ODAIR HENRIQUE ARIOSI vem atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura até a presente data, **como relatado anteriormente o prédio vinha apresentando algumas infiltrações, entre outros problemas em sua estrutura, após ser avisado o locatário tomou as providencias imediatamente e solucionou os problemas mencionados, sendo assim o prédio se encontra revisado e sem nenhum tipo de problema.**

4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

5) CONCLUSÃO

A empresa ODAIR HENRIQUE ARIOSI, responsável pela **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL COM AS DIMENÇÕES DE 271M² DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.** conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025** executou as suas atividades no período mencionado, conforme o descrito no item 4.1.

PORTO DOS GAÚCHOS, 25.08.2026.

MARCELA ANDRESSA PRADO DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 066/2025.

**RELATORIO CONTRATO Nº122/2026- 17.08.2026 A
16.12.2026**

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº122/2026.

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 122/2026- **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2026**

RELATÓRIO - 17.08.2026 a 16.12.2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2026 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026 que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA - ME.**

2) FINALIDADES:

5.1. Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 17/08/2026. a 16/12/2026 O contrato fora assinado em 17.08.2026, com um **R\$ 1.600.800,00 (Um Milhão Seiscentos Mil E Oitocentos Reais)** O objeto do presente contrato **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa. **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.298.630/0001-70** atendeu as neces-

sidades da Secretaria de Agricultura até a presente data, sendo satisfatórios para a contratante. os serviços prestados apresentaram resultados satisfatórios para a contratante. Durante a execução contratual, verificou-se que as atividades de abastecimento foram realizadas de maneira organizada e eficiente, garantindo o fornecimento contínuo de combustíveis para os veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Porto dos Gaúchos. Pela Secretaria Municipal de Agricultura. Dessa forma, os resultados alcançados atenderam às expectativas da Administração Pública Municipal, demonstrando a regularidade e a qualidade dos serviços executados.

4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

5) CONCLUSÃO

A empresa. **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA-ME REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.** conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.055/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026.** Os abastecimentos ocorreram de forma regular, proporcionando maior agilidade no atendimento às demandas e contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos e de campo. Dessa forma, os resultados alcançados atenderam às expectativas da Administração Pública Municipal, demonstrando a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços executados. executou as suas atividades no período mencionado, conforme o descrito no item 4.1.

PORTO DOS GAÚCHOS, 16.12.2026.

MARCELA ANDRESSA PRADO DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 066/2025 DO DIA 02 DE JANEIRO DE

2025

**RELATORIO CONTRATO Nº116/2024 - 07.05.2025 A
06.09.2025**

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº116/2024.

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 116/2024- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024

RELATÓRIO - 07.05.2025 a 06.09.2025

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024 ORIGINADO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023, que tem como objeto ""CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 07/05/2025 a 06/09/2025 O contrato fora assinado em 07.05.2024, com um valor **R\$ 820.000,00 (Oitocentos E Vinte Mil Reais)** O objeto do presente contrato CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE POR-

TO DOS GAÚCHOS – MT.

4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa. **PANTANAL GESTAO TECNOLOGICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31** atendeu as necessidades da Secretaria de Agricultura até a presente data, sendo satisfatórios para a contratante. Durante a execução contratual, verificou-se que as atividades foram desenvolvidas de maneira organizada e eficiente, proporcionando maior agilidade nos atendimentos, melhoria na gestão de compras de materiais e otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Porto dos Gaúchos. Dessa forma, os resultados alcançados atenderam às expectativas da Administração Pública Municipal, demonstrando a regularidade e a qualidade dos serviços executados.

4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

5) CONCLUSÃO

A empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGICA LTDA** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.013/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024**. Durante o período avaliado, os serviços foram executados de maneira eficiente e satisfatória, contribuindo para o adequado funcionamento do processo de aquisição de materiais de construção por meio do sistema disponibilizado. A execução ocorreu em conformidade com as condições contratuais estabelecidas, observando os procedimentos, prazos e requisitos necessários ao atendimento das demandas da Administração Públicas

e executou as suas atividades no período mencionado, conforme o descrito no item 4.1.

PORTO DOS GAÚCHOS, 06.09.2025.

MARCELA ANDRESSA PRADO DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 066/2025 DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025.

**RELATORIO CONTRATO Nº116/2024 - 07.05.2024 A
06.09.2024**

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº116/2024.

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 116/2024- ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024

RELATÓRIO - 07.05.2024 a 06.09.2024

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024 ORIGINADO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023, que tem como objeto “"CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 07/05/2024 a 06/09/2024 O contrato fora assinado em 07.05.2024, com um valor **R\$ 820.000,00 (Oitocentos E**

Vinte Mil Reais) O objeto do presente contrato CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa. **PANTANAL GESTAO TECNOLOGICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31** atendeu as necessidades da Secretaria de Agricultura até a presente data, sendo satisfatórios para a contratante. Durante a execução contratual, verificou-se que as atividades foram desenvolvidas de maneira organizada e eficiente, proporcionando maior agilidade nos atendimentos, melhoria na gestão de compras e otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Porto dos Gaúchos. Dessa forma, os resultados alcançados atenderam às expectativas da Administração Pública Municipal, demonstrando a regularidade e a qualidade dos serviços executados.

4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

5) CONCLUSÃO

A empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGICA LTDA** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.013/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024** Durante o período avaliado, os serviços foram realizados

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 72

de maneira eficiente, contribuindo para o adequado funcionamento de compras de material de construção pelo sistema, em conformidade com as condições contratuais estabelecidas e executou as suas atividades no período mencionado, conforme o descrito no item 4.1.

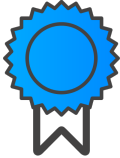
PORTO DOS GAÚCHOS, 06.09.2024.

MARCELA ANDRESSA PRADO DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

PORTARIA N°. 306/2022 DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 25 22:30:47 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)